



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 25724/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.020/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 142/2024 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 142/2024 (12131488), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1691/2026/MCOM (13509663), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13493378** e o código CRC **D2C40F01**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1691/2026/MCOM (13509663).

Referência: Processo nº 53115.044064/2024-77

Documento nº 13493378

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1691/2026/MCOMNº do Processo: **53115.044064/2024-77.**Documento de Referência: **Ofício Interno nº 83579/2026/MCOM (13472316).**Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente. Senadora Daniella Ribeiro, Relatora.****Assunto: Requerimento de Informações (REQ) nº 142/2024 (12131488). Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, outorgada à Associação Comunitária de Buriti Bravo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 83579/2026/MCOM (13472316), encaminha o Ofício nº 1.020/2026 (SF) (13472319), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 142, de 11 de dezembro de 2024 (12131488), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 897, de 2021.
2. Especificamente, solicita confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, bem como confirmação da não aplicação de pena de revogação da autorização da entidade por decisão administrativa definitiva, ao tempo da edição da Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015.

INFORMAÇÕES

3. O [Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo** para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Buriti Bravo, estado do Maranhão.
4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2015, com vigência por dez anos, a partir de 30 de maio de 2013.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.016594/2013-60, foi expedida a Nota Técnica nº 0475/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de 24 de abril de 2014, que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente e sugeriu o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.
6. Por sua vez, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações exarou o Parecer nº 0731/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 16 de junho de 2014, por meio do qual informou que "[...] não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações".

7. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015, que formalizou a renovação da outorga.
8. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
9. Embora a documentação exigida à época não contemplasse a apresentação de comprovante de inexistência de vínculos vedados entre os documentos necessários à renovação, consta dos autos comunicação da então Coordenação de Análise de Denúncias informando que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo não possuía registro de sanção aplicada nem de instauração de processo de apuração de infração (PAI) em seu desfavor.
10. Assim, não se vislumbra, sob os aspectos analisados, óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.
11. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

12. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.
- De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 28/08/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 28/08/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 28/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 28/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13509663** e o código CRC **6BABA7DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.044064/2024-77

Documento nº 13509663